

EDITAL

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROMOVE+, PROGRAMA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO PEDAGÓGICA

1. Âmbito

1. Nos termos do Regulamento para a Promoção de Práticas de Excelência e Inovação Pedagógica do Politécnico do Porto, aprovado através do Despacho P.PORTO/P-001/2023, torna-se público a abertura das candidaturas à primeira edição do Promove+, programa de incentivos ao desenvolvimento de projetos de inovação pedagógica.
2. Em conformidade com o previsto na alínea 2, do artigo 10º do Regulamento para a Promoção de Práticas de Excelência e Inovação Pedagógica do Politécnico do Porto serão atribuídos três incentivos Promove+, com um valor máximo por projeto de 5000€.
3. Estes valores monetários correspondem a verbas que se destinam a ser obrigatoriamente reinvestidas em atividades de ensino, formação e/ou recursos pedagógico-didáticos, a desenvolver no âmbito do plano de trabalhos do projeto selecionado.

2. Natureza dos Projetos

1. O Promove+, pretende incentivar o desenvolvimento de novos projetos de inovação pedagógica que fomentem a mudança efetiva de práticas de ensino e aprendizagem, a igualdade de oportunidades e a interculturalidade.
2. Os projetos poderão ter uma duração variável e plurianual, justificável pelas necessidades descritas e devidamente justificadas, podendo nalguns ser de âmbito contínuo (não excedendo três anos académicos).
3. Os projetos podem envolver, entre outros, práticas de inovação pedagógica, iniciativas de empreendedorismo devidamente enquadradas nas atividades de ensino e/ou outros projetos de inovação pedagógica de âmbito social, a desenvolver em conjunto com os estudantes.

3. Destinatários e Elegibilidade

1. Podem candidatar-se ao Promove+, programa de incentivos ao desenvolvimento de projetos de inovação pedagógica, docentes com vínculo pelo menos há dois anos a uma Unidade Orgânica do P.PORTO, independentemente da natureza e regime do seu contrato.

2. As candidaturas podem ser individuais ou coletivas, sendo admitida no máximo uma candidatura por participante:
 - a. são consideradas candidaturas individuais as apresentadas por uma única pessoa singular.
 - b. são consideradas candidaturas coletivas as apresentadas em coautoria por um conjunto de pessoas singulares.
3. As candidaturas coletivas terão obrigatoriamente de designar e identificar, no formulário de candidatura, uma pessoa singular que formalizará, em seu nome enquanto representante da candidatura coletiva, mas também enquanto candidato, todos os documentos atinentes à tramitação do Concurso.

4. Candidaturas

1. As candidaturas devem ser formalizadas eletronicamente tendo em conta os seguintes documentos:
 - a. Formulário de candidatura, disponível na página do Centro de Inovação Pedagógica (CIP), na secção "Incentivos" (<https://forms.office.com/e/bMBgMBL618>);
 - b. Termo de consentimento de todos os membros da equipa, no caso de apresentação de candidatura a título coletivo (Anexo I).

5. Avaliação das candidaturas

1. Na avaliação das candidaturas são ponderados os critérios seguintes:
 - a. Originalidade e relevância do projeto, tendo em conta abordagens didático-pedagógicas, grau de inovação e recursos. Neste critério considerar-se-á também o alinhamento do projeto com as finalidades da(s) unidade(s) curricular(es) em que se concretizará, a relevância das questões pedagógicas a trabalhar, a sua atualidade e o seu alinhamento com os objetivos de aprendizagem centrados no estudante.
 - b. Viabilidade e sustentabilidade do projeto, tendo em conta aspetos como a necessidade de recursos humanos, físicos e financeiros e a duração prevista para o mesmo, incluindo, ainda, o grau de colaboração entre docentes de diferentes unidades técnico-científicas/departamentos e/ou unidades orgânicas do P.PORTO. Neste critério avaliar-se-ão estes aspetos à luz do orçamento delineado e previsto.
 - c. Impactos esperados e meios de documentação dos mesmos, no que se refere à qualidade das aprendizagens a desenvolver no contexto da(s) unidade(s) curricular(es) e o desenvolvimento de *essential skills* por parte dos estudantes. Neste critério, considerar-se-á ainda aspetos como a recolha de evidências para avaliação de impacto, o grau de transferibilidade para outros contextos e as ações de disseminação esperadas.
2. A grelha de ponderação dos critérios descritos encontra-se no Anexo II.

6. Júri

O júri de avaliação das candidaturas tem a seguinte composição:

- António Marques, Vice-Presidente do Politécnico do Porto responsável pela Inovação Pedagógica, que presidirá ao Júri;

- Mário Cruz, Coordenador do Centro de Inovação Pedagógica do Politécnico do Porto;
- António Moreira, Professor Associado da Universidade de Aveiro/ Investigador Coordenador do Centro de Investigação em Didática e Tecnologia na Formação de Formadores, responsável pelo desenvolvimento, implementação e monitorização dos projetos programáticos Open Education Smart Campus e Smart Knowledge Garden;
- Flávia Vieira, Professora Catedrática da Universidade do Minho, na área da Didática e Supervisão;
- Rodrigo Portela, Estudante, Representante das Associações de Estudantes do Politécnico do Porto.

7. Comunicação e Divulgação dos resultados

1. Os resultados da avaliação das candidaturas será comunicado publicamente na sessão de encerramento da *P.Pic – Porto Pedagogical Innovation Conference*, no dia 7 de julho de 2023.
2. Os responsáveis pelas candidaturas receberão de igual forma, no dia 7 de Julho de 2023, os resultados da avaliação das candidaturas através de e-mail identificado npo formulário de candidatura.
3. Os projetos premiados serão divulgados na página web do Centro de Inovação Pedagógica do Politécnico do Porto, acessível em <https://cip.ipp.pt>.

8. Calendarização

Publicação do edital para apresentação de candidaturas	29 de março de 2023
Prazo para apresentação de candidaturas	30 dias úteis (até 12 de maio de 2023 inclusive)
Avaliação das candidaturas	De 13 de maio a 30 de junho de 2023
Prazo para comunicação dos resultados	Até 7 de julho de 2023 (inclusive)

Porto, 29 de março de 2023

O Presidente do Instituto Politécnico do Porto

Professor Doutor Paulo Pereira

Anexo I

Modelo do Termo de Consentimento

Incentivo Promove+

Termo de Consentimento

Eu, _____ (nome completo), associado à/ao _____
unidade orgânica do Politécnico do Porto, confirmo a minha participação no projeto _____ (nome do
projeto), candidato ao Incentivo a Promove+, nos termos do Regulamento para a promoção de práticas de excelência e inovação pedagógica do Politécnico do Porto,
publicado pelo Despacho P.PORTO/P-001/2023, cujo responsável é _____ (nome do responsável
do projeto).

Porto, ___ de _____ de 202_

Assinatura

Anexo II

As candidaturas serão classificadas numa escala de 0 a 200 pontos, tendo em conta os critérios e indicadores seguintes:

Crítérios	Indicadores
A. Originalidade e relevância do projeto (100 pontos)	<p>O projeto enquadra-se nos objetivos da(s) unidade(s) curricular(es) e curso(s) em que se será implementado (10 pontos).</p> <p>O projeto parte de uma questão pedagógico-didática relevante (15 pontos).</p> <p>O projeto é coerente, demonstrando uma descrição detalhada quanto a objetivos, o desenvolvimento de ações e principais resultados esperados (60 pontos).</p> <p>O projeto prevê a introdução de mudanças inovadoras e alinha-se com abordagens pedagógicas centradas no estudante e no desenvolvimento das suas <i>essential skills</i> (15 pontos)</p>
B. Viabilidade e sustentabilidade (60 pontos)	<p>O projeto envolve docentes associados a diferentes unidades orgânicas (10 pontos)</p> <p>A(s) unidade(s) curricular(es) em que o projeto se desenvolve é/são frequentadas por estudantes de diferentes unidades orgânicas do P.PORTO (15 pontos)</p> <p>Os recursos existentes ou a adquirir são adequados ao desenvolvimento do projeto (15 pontos)</p> <p>O tempo previsto é adequado ao desenvolvimento e concretização do projeto (10 pontos)</p> <p>O orçamento previsto é adequado às necessidades do projeto (10 pontos)</p>
C. Impactos esperados (40 pontos)	<p>O projeto visa a melhoria da qualidade das aprendizagens e o sucesso educativo dos estudantes (10 pontos)</p> <p>O projeto prevê a recolha de evidências para avaliar o seu impacto (10 pontos)</p> <p>O projeto é potencialmente transferível para contextos semelhantes (10 pontos)</p> <p>O projeto prevê ações de disseminação e/ou partilha de resultados (10 pontos)</p>